ALFAINTER TURISMO



Rua Galvão Bueno, 33 - Sala 62 – Liberdade Cep. 01506-000 - São Paulo – SP Tel.(11)2187-8989/ Fax.(11)2187-8999 www.alfainter.com.br/são@alfainter.com.br

VISTO JAPONÊS EPECÍFICO – Cônjuge de Nissei

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1. Passaporte original (com validade mínima de 06 meses)
- 2. Passaporte anterior (caso tenha)
- 3. 01 foto recente, sem data, sem óculos e com fundo branco (3x4)
- 4. Cópia autenticada da identidade (RG), e também da identidade do cônjuge
- 5. Cópia autenticada da certidão de nascimento do cônjuge (constando declarante, data de lavramento e nomes dos avós)
- 6. Certidão de casamento original 2a via recente (com data de emissão recente, menor que 02 meses) e mais uma cópia autenticada desta certidão.
- 7. Cópia autenticada da identidade dos sogros, caso falecidos cópia autenticada dos óbitos 8. Cópia autenticada da certidão de casamento dos sogros, caso tenha a comunicação de casamento no Koseki Tohon, não será necessário
- 8. Cópia autenticada da certidão de casamento dos sogros, caso tenha a comunicação de casamento no Koseki Tohon, não será necessário
- 9. Certidão de nascimento (cópia autenticada), dos filhos, caso tenha.
- 10. Koseki Tohon do cônjuge (na validade de 01 ano) ou Koseki no Zenbujikoshomeisho
- 11. FORMULÁRIO DE PEDIDO DE VISTO (fornecido pela Agência ou imprima clicando aqui).
- 12. Documentos do fiador (download em PDF)
- 13. Dados pessoais (Ficha de identificação).

Importante

- O visto não é concedido para cônjuge caso o casamento seja realizado por meio de procuração.
- Se o casamento tiver menos de 01 ano, será necessário certidão de casamento em inteiro teor, original + 01 cópia autenticada.
- Fotos de namoro, noivado e casamento, provas de convivência marital de uma forma geral (conta conjunta, plano de saúde, conta de luz ou de água, etc). Será necessária também declaração de convivência marital, de próprio punho do lado descendente, narrando desde o namoro até dias atuais, quando o cônjuge solicitar pela primeira vez o visto.
- Se houver diferença de data de nascimento, nomes, ou o declarante não for o pai, será necessária uma declaração em japonês (Jyoushinsho).
- Se o cônjuge tiver o visto permanente no Japão, será necessário certificado de elegibilidade.
- Se o lado descendente esteja no Japão, mesmo que o casamento seja longo, será necessário apresentar algumas provas de convivência marital (remessa bancária, cartas, telefonemas).
- Assine SEMPRE conforme o PASSAPORTE. Caso seja diferente do mesmo o consulado japonês não aceitará o pedido de visto.